

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0006-2011

Início da Tramitação

Autor

Executivo

Ementa

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGA PARA CARGO EFETIVO EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 24 de janeiro de 2011.

OFICIO/GP/ n.º 042/2011.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos através do presente encaminhar o projeto de Lei n.º006/2011, de 20 de janeiro de 2011, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARATER DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGA PARA CARGO EFETIVO EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

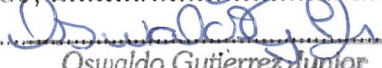
Trata a presente propositura da criação do cargo de Agente de Combate de Endemias e da abertura de mais uma vaga para Agente Comunitário de Saúde, com o intuito de adequar o quadro de pessoal para implementação de condições de continuidade e aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos na área da Saúde, para melhores condições de atendimento aos munícipes e visando uma melhor utilização dos recursos públicos municipais.

Sem mais para o presente, e esperando contar, mais uma vez com a costumeira atenção de Vossa Excelência, solicito que o presente seja votado em caráter de urgência especial, nos termos da norma vigente.

Atenciosamente.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FERNÃO - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO	
PROTOCOLO GERAL	
Registrado sob nº	006
fls	01
livro nº	15
Fernão	24 / 01 / 2011
	
Oswaldo Gutierrez Junior	
Diretor Legislativo	
RG. nº 22.933.151-8 SSP/SP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 006/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGA PARA CARGO EFETIVO EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Agente de Combate às Endemias	01	01 ADM	40 horas semanais

Art. 2º - Fica criado mais uma vaga para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde - ACS	01	01 ADM	40 horas semanais

Art. 3º - Os presentes cargos criados por esta lei seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de Janeiro de 2011.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 006/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo		Qde	Ref.	Valor
Agente de Combate às Endemias	Efetivo	1	01	652,86
Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	1	01	652,86
TOTAL GERAL		2		1.305,72

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2011	2012	2013
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	1.305,72	14.362,92	15.668,64	15.668,64
Insalubridade	216,00	2.376,00	2.592,00	2.592,00
Obrigações Patronais	254,12	2.795,32	3.049,44	3.049,44
13º Salário	147,98	1.627,78	1.775,76	1.775,76
1/3 Férias	49,32	542,52	591,84	591,84
TOTAL	1.973,14	21.704,54	23.677,68	23.677,68

* Início a partir de fevereiro

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2010 - 3o Quadrimestre de 2010:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	7.671.594,23	
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	7.671.594,23	
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%
(+) IMPACTO	21.704,54	0,28%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.846.369,45	37,09%
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%
(+) Incorporação	23.677,68	0,30%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.848.342,59	37,11%
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%
(+) Incorporação	23.677,68	0,30%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.848.342,59	37,11%

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de Janeiro de 2011.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 006/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTD.	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	09	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	04	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	04	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10 ADM	20 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



FONOAUDIÓLOGO	01	06 – ADM	20 Horas
INSPECTOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	01	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de janeiro de 2011.


ADELICIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 006/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07	11 ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de Janeiro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de Janeiro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

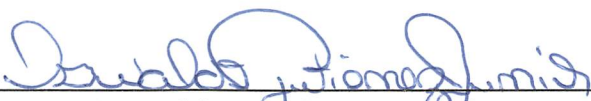
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 006/2011** que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 006/2011.

Fernão, 24 de janeiro de 2011.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

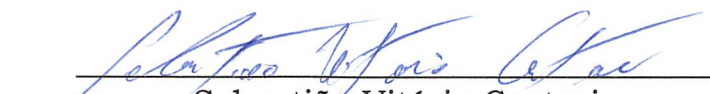
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 006/2011** que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 006/2011** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2011.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 24 de janeiro 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



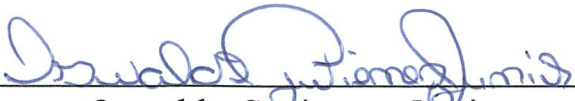
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 006/2011** que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 1º de fevereiro de 2011.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



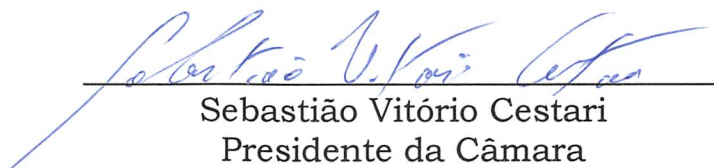
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 006/2011** que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 1º de fevereiro de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 003/2011** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 006/2011** que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 1º de fevereiro de 2011.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

REQUERIMENTO N.º 003/2011

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 006/2011, 007/2011, 008/2011** DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2011.

Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

Jaime de Almeida Mira
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 006/2011

DATA: 20/01/2011

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 006/2011

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogerio Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 006/2011** que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2011.


Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 006/2011

DATA: 20/01/2011

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 006/2011

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 006/2011 que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2011.


Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 006/2011** que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Caráter de Provimento Efetivo e Abertura de Vaga para Cargo Efetivo Existente e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA.**

Fernão, 1º de fevereiro de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

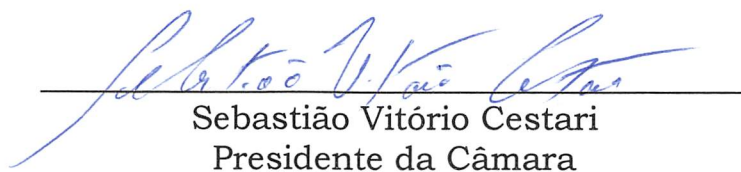
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 1º de fevereiro de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 04 de fevereiro de 2011.

Ofício n.º 020/2011

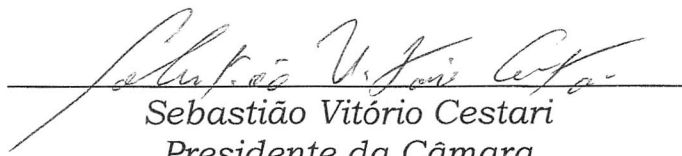
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar os **Autógrafos** n.º **006/2011** e **011/2011**, relativos aos **Projetos de Lei** n.º **006/2011** e **008/2011** de autoria de V. Excia. e **Projetos de Lei** n.º **009/2011** a **011/2011** de autoria da Mesa Diretora da Câmara, para respectiva sanção, aprovados sem apresentação de emendas em sessão ordinária.

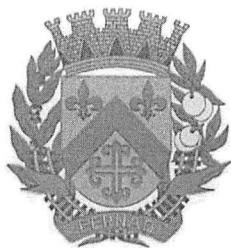
Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob n.º	116/11	fls.	905
livro n.º	15		
Em,	07	de	fevereiro
		de	2011
Responsável			



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 580/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGA PARA CARGO EFETIVO EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Agente de Combate às Endemias	01	01 ADM	40 horas semanais

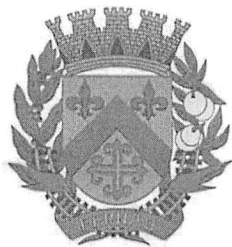
Art. 2º - Fica criado mais uma vaga para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde - ACS	01	01 ADM	40 horas semanais

Art. 3º - Os presentes cargos criados por esta lei seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de Fevereiro de 2011.

ADELICIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Letiana nax.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



0 0 0 0 0 9
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



LEI Nº 580/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo		Qde	Ref.	Valor
Agente de Combate às Endemias	Efetivo	1	01	652,86
Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	1	01	652,86
TOTAL GERAL		2		1.305,72

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2011	2012	2013
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	1.305,72	14.362,92	15.668,64	15.668,64
Insalubridade	216,00	2.376,00	2.592,00	2.592,00
Obrigações Patronais	254,12	2.795,32	3.049,44	3.049,44
13º Salário	147,98	1.627,78	1.775,76	1.775,76
1/3 Férias	49,32	542,52	591,84	591,84
TOTAL	1.973,14	21.704,54	23.677,68	23.677,68

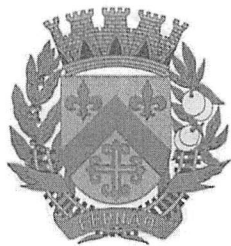
* Início a partir de fevereiro

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2010 - 3o Quadrimestre de 2010:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	7.671.594,23	
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

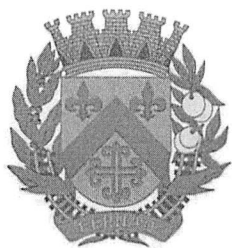


4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	7.671.594,23	
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%
(+) IMPACTO	21.704,54	0,28%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.846.369,45	37,09%
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%
(+) Incorporação	23.677,68	0,30%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.848.342,59	37,11%
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	2.824.664,91	36,81%
(+) Incorporação	23.677,68	0,30%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.848.342,59	37,11%

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de Fevereiro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

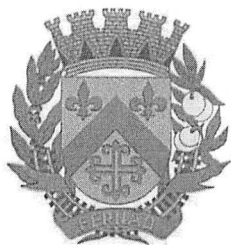


LEI Nº 580/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTD.	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	09	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	04	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	04	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10 ADM	20 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas



0 0 0 0 1 2

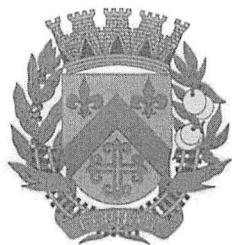
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06 – ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	01	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2011.


ADELICIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



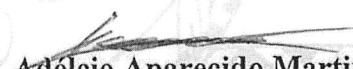
LEI Nº 580/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

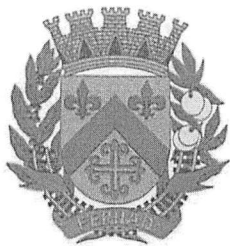
ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07	11 ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de Fevereiro de 2011.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



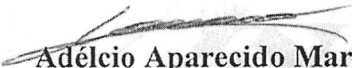
DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de Fevereiro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal